



Controladoria e Ouvidoria

PORTARIA Nº 0036/2022 - CGM

INDICA OS MEMBROS QUE COMPORÃO O COMITÊ EXECUTIVO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DADOS ABERTOS (CMDA), DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 15.358, DE 08 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 7° do Decreto Municipal nº 15.358, de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Municipal de Fortaleza, Comissão Municipal de Dados Abertos (CMDA);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.305, de 21 de fevereiro de 2014, que define regras específicas para implementação da Lei Geral de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art.1° Indicar os membros que comporão a Comissão Municipal de Dados Abertos (CMDA), de acordo com o art. 7° do Decreto Municipal nº 15.358, de 08 de julho de 2022, que seguem:

I – Representantes da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM):

TITULAR						
SILVIA HELENA SOARES DE PAULA						
SUPLENTE						
PAULO AFONSO CAVALCANTE JÚNIOR						

II – Representantes da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA):

TITULAR						
JOSÉ EURICO DE VASCONCELOS FILHO						
SUPLENTE						
MAURÍCIO HARLEY DE BRITO BEZERRA						

III – Representantes da Procuradoria Geral do Município (PGM):

SUPLENTE							
GABRIELA PAULINO DA SILVA							
TITULAR							
<u>III – Representantes da Procuradona Gerai de</u>							



Controladoria e Ouvidoria

NATÁLIA DE CASTRO BEZERRA BEDÊ

IV – Representantes da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG):

•	Т	ľ	Т	U	L	Δ	R

VALTERNILO COSTA BEZERRA FILHO

SUPLENTE

CHARLIE SILVA LOPES

V – Representantes da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV):

ITI		

CAIO CÉSAR NEPOMUCENO BRAGA

SUPLENTE

LIVIA BARBOSA MARQUES

- **Art.2°** A coordenação do Comitê Executivo competirá à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município CGM em parceria com a Fundação de Ciência Tecnologia e Inovação de Fortaleza CITINOVA, conforme o art. 7°, §1° do Decreto Municipal n° 15.358, de 08 de julho de 2022.
- **Art.3°** Os membros do Comitê deverão desempenhar as competências estabelecidas no art. 8° do Decreto Municipal n° 15.358, de 08 de julho de 2022.
- **Art.4°** A participação dos servidores no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.
- Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de agosto de 2022.

Maria Christina Machado Publio
Secretária-Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município







Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 9EPM6EHM

Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 1647800 e código 9EPM6EHM

ASSINADO POR: